

EDITAL N. 061/2022- CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, referente ao Concurso Público para o provimento de diversas funções do cargo efetivo de Agente Universitário e de acordo com o que estabelece a Resolução 014/2022- COU/UNESPAR, considerando o Edital n. 060/2022-CPPS,

RESOLVE:

1. Retificar os requisitos da vaga – Técnico em Laboratório.

Onde se lê:

Id: 104 FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Lotação:	Campus Paranaguá
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo ou Pós-médio ou Profissionalizante
Classe	III
Vaga:	01
Carga horária semana	40 horas
Vencimento*	R\$ 1.521,10
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
Local de realização da Prova	Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro CEP: 83203-560 Cidade: Paranaguá – PR
Cidade	Paranaguá

* Anexo III da Lei 21.118/2022 - SEAP

Leia-se:

Id: 104 FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Lotação:	Campus Paranaguá
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo ou Pós-médio ou Profissionalizante
Classe	II
Vaga:	01
Carga horária semana	40 horas
Vencimento*	R\$ 2.343,04
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
Local de realização da Prova	Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro CEP: 83203-560 Cidade: Paranaguá – PR
Cidade	Paranaguá

* Anexo III da Lei 21.118/2022 – SEAP

2. Retificar o Anexo III – Tabela de Pontuação para Prova de Títulos:

Onde se lê:

Item	Máximo de Pontuação	Pontuação Obtida
1. Curso de Pós-Graduação (considerar apenas a maior titulação, não acumulativamente): a) Especialização – 3 (três) pontos; b) Mestrado – 7 (sete) pontos; c) Doutorado – 10 (dez) pontos	10	
2. Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação Profissional nas áreas aplicadas ao serviço público ou na área da vaga do processo seletivo pontuados por somatória de cursos a cada 30 (trinta) horas. Apenas são aceitas atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital de Abertura do PSS contando 1 (um) ponto a cada 30h.	5	
3. Exercício de função/cargo de Serviço Público, e/ou experiência profissional na área da vaga do processo (público ou privado) contando 5 (cinco pontos) a cada ano de exercício com comprovação.	15	
TOTAL (SCORE MAXIMO POSSIVEL: TRINTA (30) PONTOS)	30	

Leia-se:

Item	Máximo de Pontuação	Pontuação Obtida
1. Curso de Pós-Graduação (considerar apenas a maior titulação, não acumulativamente): d) Especialização – 3 (três) pontos; e) Mestrado – 7 (sete) pontos; f) Doutorado – 10 (dez) pontos	10	
2. Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação Profissional nas áreas aplicadas ao serviço público ou na área da vaga pontuada por somatória de cursos a cada 30 (trinta) horas. Apenas são aceitas atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital de Abertura contando 1 (um) ponto a cada 30h.	5	
3. Exercício de função/cargo de Serviço Público, e/ou experiência profissional na área da vaga do processo (público ou privado) contando 5 (cinco pontos) a cada ano de exercício com comprovação.	15	
TOTAL (SCORE MAXIMO POSSIVEL: TRINTA (30) PONTOS)	30	

Curitiba, 21 de setembro de 2022

Prof. Alvaro Henrique Borges
Presidente da CPPS/UNESPAR
PORTARIA N.º 1.116/2022
REITORIA/UNESPAR